



DECRETO N° 2.102, DE 16 DE ABRIL DE 2015

Súmula: Institui a Comissão Coordenadora para elaboração do plano municipal de educação do Município de Reserva, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Reserva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os municípios devem adequar/elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano, após a publicação da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Reserva, para o decênio 2015/2025.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pe los seguintes membros:

I - Presidente: Geraldo Makoulhi. Secretário Municipal de Educação e Cultura

II - Coordenador: Sonia Maria Vieira Rocha Szeremeta. Representando a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura .





III - Secretária Executiva: Zélia Luginieski Kochoreska. Representando a Secretaria Municipal de Educação.

IV – Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Karla Rocha Pietrochinski Wesselovicz. Titular

Joanita Ferreira da Costa. Suplente

b) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Faustino Pereira Filho. Titular

Thelma Viana da Cruz. Suplente

c) Representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Thais de Oliveira Santos. Titular

Danieli Cristine Lemos. Suplente

d) Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Gilberto de Camargo Taborda. Titular

Vivian Forchini. Suplente

e) Representando o Conselho Tutelar.

Elizangela Grein. Titular

Adriane Aparecida Ferreira. Suplente

f) Representando o Conselho de Alimentação Escolar.

Jaqueline dos Santos de Lima. Titular

Edina Selhorst de Lima. Suplente

g) Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Vitório Vozniak. Titular

Carlos Roberto Tosta. Suplente





h) Representando o Conselho Municipal de Educação

Soely Heil Lopata. Titular

Zélia Bilik Debas. Suplente

Jucineia Carneiro Martins Biscaia. Titular

Josefa Venuka Sobrinha. Suplente

V – Representante do Núcleo Regional de Educação

Edna Beltrão da Cunha Tomaz de Lima. Titular

Andressa Karine Fiorucci. Suplente.

VI - Representantes das escolas da Rede Pública

a) Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Lourdes Viana Miranda

Jamile dos Santos Zela Almeida. Titular

Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Thatiane Lopata. Suplente

b) Escola Municipal Evangelina Bittencourt dos Santos - EF

Suzana Jarenchuk Ribeiro. Titular

Escola Municipal Luiza Almeida Ferreira – EF

Cecília Trelinski Jagas. Suplente

c) Colégio Estadual Gregório Szeremeta – Ensino Fundamental e Médio

Valdeci Carlos Budzilo. Titular

Colégio Estadual do Campo João Lúcio de Almeida - Ensino Fundamental e Médio.

Elisa Audrey Leuch. Suplente

d) Colégio Estadual Professora Helena Ronkoski Fioravante - Ensino Fundamental e Médio.

Marlete Carneiro Becher Santos . Titular





Colégio Estadual do Campo Prefeito Albano Guimarães Martins -
Ensino Fundamental e Médio.

Edinéia Plem Szeremeta. Suplente

e) Escola Mãos de Luz Educação Infantil e Ensino Fundamental, na
modalidade Educação Especial.

Carla Cristina Zub. Titular

Denise Lopes Cardoso Costa. Suplente

f) Representantes dos diretores de Escolas.

Romilda Carneiro Machado. Titular

Vera Terezinha Batista Lanhoso. Suplente

Vardete Sydulovicz. Titular

Jucemara Carneiro Martins Palamar. Suplente

g) Representantes dos profissionais da educação, exceto
professores.

Lídia Scavinski Chociai. Titular

Cilaine Maria Spak de Paula. Suplente

Cleudete Aparecida Ribeiro Spak. Titular

Anderson Rodrigo Huk. Suplente

VII – Representantes do Poder Legislativo Municipal

a) Representando a Comissão de Constituição e Justiça.

Orlei dos Santos Ferreira. Titular

Marcos Rodrigues de Lima. Suplente

b) Representando a Comissão de Orçamento e Finanças.

Aleixo Lopata. Titular

Fabiano Pillati. Suplente

VIII – Representantes da Sociedade Civil Organizada

a) Representantes dos pais de Alunos.





Gilmara Doffe Sotta. Titular

Adriana de Souza Custódio. Suplente

Sirlei Silvane Salkovski. Titular

Antonio Trelinski. Suplente

b) Representantes dos alunos da Educação Municipal.

Adriana Kochuresk. Titular

Thelma Rosana Heil. Suplente

Maria Daiane Baranhuke Budzilo. Titular

Adilson Sebastião Ferreira. Suplente

c) Representantes dos alunos da Rede Estadual/Grêmios Estudantil/UBES.

Luiza Lobacz Neves. Titular

Thaynamm Karoline Guadagnin. Suplente

Cassiane Basílio. Titular

Thamires Neves de Campos. Suplente

d) Representantes dos alunos do Ensino de Nível Superior.

Celso Cobriski. Titular

Janaína Sibeliski de Freitas. Suplente

José Ladir de Oliveira Antunes. Titular

Lucimara Ianz Desplancher Martins. Suplente

e) Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs

Adriana de Fátima Pontes. Titular

Neuza Antonechem Kossar Sudário. Suplente

f) Representante dos Conselhos Escolares.

Francisca Tereza da Silva. Titular

Márcia Jarenchuk Vosniak. Suplente





g) Representantes das Instituições de Ensino Superior.

Regiane de Souza Soltovski. Titular

Márcia Terezinha Seteliki Heil . Suplente

Linoel Batista Lanhoso. Titular

Danielly Pietrochinski. Suplente

h) Representante do Sindicato dos Professores.

Shelley Giane Szulc. Titular

Patrícia de Carvalho Niebielski. Suplente

i) Representante das Associações de Produtores Rurais.

Domingos Bergamasso Neto. Titular

Suplente Paulo Kochaniuki. Suplente

j) Representante da Associação Comercial.

Germano Millarch Barbosa. Titular

Sergio Sumio Ouchi. Suplente

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora para elaboração do PME poderá ser subdividida em subcomissões temáticas por nível, etapa, ou modalidade de ensino.

Art. 3º São atribuições da Comissão Coordenadora para elaboração do Plano Municipal de Educação:

I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação, em conformidade com aquilo que estabelece o Plano Nacional de Educação.

II. Propor, validar e executar cronograma para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

III. Executar as etapas definidas para elaboração do Plano Municipal de Educação.





IV. Realizar Audiências Públicas para fomentar o conhecimento e a participação da sociedade civil na elaboração do Plano Municipal de Educação.

V. Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação, que deverá ser submetido à apreciação, alteração e aprovação da Conferência Municipal de Educação.

VI. Realizar a Conferência Municipal de Educação, para deliberar e aprovar o texto base do Plano Municipal de Educação, que será enviado à Câmara Municipal de Vereadores do Município.

VII. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o texto base aprovado na Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

§ 1º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º As reuniões da Comissão serão registradas em ata.

§ 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes e contados os votos apenas do representante titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, designará uma equipe técnica composta por 05 membros, para dar suporte aos trabalhos desta Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.





Parágrafo único. A equipe técnica de que trata o *caput* deste artigo desempenhará as seguintes funções:

- a) Coletar os dados relativos aos indicadores municipais, necessários à Elaboração do Plano Municipal de Educação.
- b) Analisar os dados e informações acerca da educação municipal.
- c) Fornecer pareceres para a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação.
- d) Analisar as metas formuladas para o documento base do Plano Municipal de Educação.
- e) Avaliar os investimentos necessários para a realização de cada meta estipulada.
- f) Verificar a coerência das metas do documento base do Plano Municipal de Educação com a legislação municipal e estadual vigente.

Art. 7º Fica definida a data de 16 de junho de 2015 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Reserva.

Art. 8º As despesas para a realização dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito Municipal

